PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Estado de Santa Catarina

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019.

1. **ATO DE DECISÃO:**

Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente", foi deflagrado o Processo Licitatório nº. 211/2019 - Tomada de Preços nº. 007/2019, objetivando a "contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em lajotas na Rua 8 de março, conforme Contrato de Repasse com a Caixa Econômica Federal OGU nº 866970/2018 Operação 1053621-72, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constantes no presente processo licitatório, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano", conforme especificações constantes nos anexos que são partes integrantes deste edital.

A sessão de abertura do envelope nº 01, contendo a documentação para habilitação das Licitantes, foi realizada às 09h05min, dos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2019, no edifício da Prefeitura Municipal de Mafra situada na Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro nesta cidade, tendo sido registrada em ata própria.

As empresas que protocolaram seus envelopes foram:

- SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA-ME;
- MMV TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA EIRELI.

2. **DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:**

Após a análise da documentação de habilitação e recursos apresentados, referente aos motivos da inabilitação, o Assessor Jurídico do Município de Mafra *"emite parecer no sentido de se conhecer de ambos os recursos e no seu mérito, dar provimento ao recurso interposto, para que seja aplicado o art. 48, §3º da Lei 8.666/93."*

Sendo assim a Comissão Permanente de Licitações, decide seguir o presente Parecer Jurídico Nº 343/2019 de 04 de julho de 2019.

Considerando o disposto no Art. 48 da Lei 8666/93:

Artigo 48:

(...)

§ 3º **Quando todos os licitantes forem inabilitados** ou todas as propostas forem desclassificadas, **a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação** ou de outras propostas **escoimadas das causas referidas neste artigo,** facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Portanto, ficam as empresas participantes cientes de que a comissão de Licitação concederá o prazo **de 08 (oito) dias úteis para a apresentação novamente de todos os documentos de habilitação exigidos no edital.**

Mafra, 05 de julho de 2019

A Comissão:

Telange Telon Alves Neto
Presidente Com. Permanente

Marilene Neudorf França
Membro

Gisele Oliveira da Costa
Membro

Aline Maria Eckel
Membro